

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000084/2018-80

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018 DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.426 SSP/SE e do CPF nº 985.15, tendo competência administrativa delegada por força da Portaria nº 1.477, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 01 de março de 2019, publicada no DOU nº 48 de 12/03/2019, e de outro lado a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na rua Machado de Assis, 904, bairro Centro, em Uberlândia/MG, CEP 34.400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador da cédula de identidade nº MG 16.081 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº, 099.60, filho de Marcia Godoi de Deus Santos e Simar Flores dos Santos, residente e domiciliado em Uberlândia - MG, à Rua João Flores, nº. 300, Bairro: São Jorge, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Rerratificação e Prorrogação do Contrato nº 230/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação, Supressão e Prorrogação do Contrato nº 230/2018 por mais 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01 de abril de 2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A prorrogação do presente instrumento está amparado no fundamento legal do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 com suas alterações; a Supressão na forma prevista do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações; e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.477, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 01 de março de 2019, publicada no DOU nº 48 de 12/03/2019. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendência Regional do DNIT/SE, conforme documento SEI nº 5186525, do processo SEI nº 50621.000084/2018-80, em razão do qual são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com fundamento do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VIGÊNCIA INICIAL: 02/04/2018 a 01/04/2019 (12 meses), com o valor anual de R\$ 623.976,90.

VIGÊNCIA 1º TERMO ADITIVO: 01/04/2019 a 01/04/2020 (12 meses), com o valor anual de R\$ 223.976,90.

VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO: 01/04/2020 a 01/04/2021 (12 meses), com o valor anual de R\$ 150.547,70.

3.2. A Supressão Contratual das quantidades dos itens **163, 164 e 172** do Contrato nº 230/2018 celebrado entre o DNIT/SE e a Empresa Trivale Administração LTDA, fundamenta-se no artigo 65, § 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93, com conseqüente decréscimo no valor anual do contrato atual de R\$ 73.429,20 ( setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), com um percentual de 11,77%, passando o valor anual para **R\$ 150.547,70 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme acordado entre os contratantes e quantitativos abaixo na tabela da referida supressão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (CONTRATO ATUAL)	QUANTIDADE (CONTRATO ATUAL)	VALOR TOTAL (CONTRATO ATUAL)	QUANTIDADE (CONTRATO APÓS SUPRESSÃO)	VALOR TOTAL (CONTRATO APÓS SUPRESSÃO)
162	25518-Administração/ Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	TAXA(MÊS)	R\$ 0,0001	12	R\$ 0,0012	12	R\$ 0,0012
163	16950-GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 4,05	6.840	R\$ 27.702,00	2.000	R\$ 8.100,00
164	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	R\$ 3,41	31.920	R\$ 108.847,20	22.000	R\$ 75.020,00
165	127655-GRAXA	KG	R\$ 26,50	30	R\$ 795,00	30	R\$ 795,00
166	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 28,95	180	R\$ 5.211,00	180	R\$ 5.211,00
167	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 14,52	30	R\$ 435,60	30	R\$ 435,60
168	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 25,47	25	R\$ 636,75	25	R\$ 636,75
169	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 23,29	15	R\$ 349,35	15	R\$ 349,35
170	25518-Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	TAXA(MÊS)	R\$ 0,0001	12	R\$ 0,0012	12	R\$ 0,0012
171	96695-PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	R\$20.000,00	02	R\$ 40.000,00	2	R\$ 40.000,00
172	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço	R\$20.000,00	02	R\$ 40.000,00	1	R\$ 20.000,00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 150.547,70** (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 393015, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, Fonte 0100000000; Programa de Trabalho Resumido 173905; Natureza de Despesa 339030, em virtude da Prorrogação do contrato nº 230/2018, ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PEÇAS para manutenção e funcionamento da frota desta Superintendência para mais um período de 12 (doze) meses.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso serão reforçadas as Notas de Empenho nº 2020NE800012 e 2020NE800013, até o limite de **R\$ 125.456,42 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 01/04/2021	R\$ 25.091,28

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de dez dias úteis, conforme Cláusula sétima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SE  
CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**

Superintendente Regional do DNIT no estado de Sergipe

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CONTRATADA**

*(assinado eletronicamente)*

**VITOR FLORES DE DEUS**

Representante legal da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 24/03/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5262665** e o código CRC **A8F50749**.

